

GAZETA DA  
PARAHYBA

29 DE NOVEMBRO  
DE 1889



lham da secretaria da guerra em corregendo os Srs. Visconde de Ouro Preto, Barão de Loreto, Cândido de Oliveira e Diana, e tomou passagem em um bond o Sr. Conselheiro Lourenço de Albuquerque; não houve na passagem dos ex-ministros a menor demonstração desgostosa.

O Sr. Visconde de Maracaju demonstrou ainda alguma tempestade.

Estava a revolução feita e triunfante por parte do exercito.

#### Na Câmara Municipal

Os Srs. Vereadores estiveram reunidos, das 10 horas da manhã até às 3 horas da tarde, sob a presidência do Sr. Dr. Ferreira Nobre.

Cerca de 3 horas da tarde, chegou ao mesmo escritório o Sr. Vereador José do Princípio, acompanhado do povo e imediatamente foi votada a seguinte representação:

\* Exms. Srs. R presentantes do exercito e da armada nacionais. Temos a honra de comunicar-vos que, depois da glória e nobre resolução que *ipsa facta*, depois a monarquia brasileira, o povo por órgãos expontâneos e pelo seu representante legal neste cidadão, reunião-se no dia 15 de Novembro de 1889, proclamaram co-

mo nova fôrma do governo do Brasil a República.

\* Atendendo ao que, os abaxio assignados esperam que as patrióticas classes militares sancionem a iniciativa popular, fazendo imediatamente decretar a nova fôrma republicana do governo nacional.

\* Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1889.

Votada a representação, orou o Dr. Silva Jardim.

Houve um momento em que o povo pretendeu despedecer os retratos dos Srs. D. Pedro I, D. Pedro II e da Sra. Condessa d'Eu, mas usou da palavra o Dr. Lopes Trovão, que não aceitou aos republicanos que não merecessem a sua vitória despedecendo os retratos.

Imediatamente foi acolhida a ideia no meio do aplauso e o povo pulou em completa ordem.

Depois de algum tempo foi expedida a seguinte proclamação:

\* Concedidão:

\* O povo, o exercito e a armada nacional, em perfeita comunhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas províncias, acabão de decretar a deposição da dinastia imperial e consequentemente a

extinção do sistema monárquico representativo.

\* Como resultado imediato dessa revolução nacional, de carácter essencialmente patriótico, se deu a constituição um governo provisório, cuja principal missão é garantir com a ordem pública a liberdade e os direitos dos cidadãos.

\* Para compor esse governo,

enquanto a nação soberana, pelos seus órgãos competentes, não proceder a escolha do governo definitivo, foram nomeados pelo chefe da poder executivo da nação os cidadãos abaixo assinados.

\* Concedidão.

\* O governo provisório, simplesmente temporário da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem.

\* No uso das atribuições e faculdades extraordinárias de que se acha investido para a defesa da integridade da pátria e da ordem pública, o governo provisório, por todos os meios ao seu alcance, promete e garante a todos os habitantes do Brasil nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos, salvás, quando estes, as limitações exigidas pelo bem da pátria pela legítima defesa do governo proclamado pelo povo, pelo exercito, e pela armada nacional.

\* Concedidão.

\* As funções da justiça ordinária, bem como as funções da administração civil e militar, continuaram a ser exercidas pelas orgãos até aquela existente, com relação aos actos da plenitude dos seus effets; com relação as pessoas, respectadas as vantagens e os direitos adquiridos por cada funcionário.

\* Fica, porém, abolido, desde já, a vitaliciedade do senado e bem assim abolido o conselho de Estado. Fica dissolvida a camara dos deputados.

\* Concedidão.

\* As funções da justiça ordinária, bem como as funções da administração civil e militar, continuaram a ser exercidas pelas orgãos até aquela existente, com relação aos actos da plenitude dos seus effets; com relação as pessoas, respectadas as vantagens e os direitos adquiridos por cada funcionário.

\* Fica, porém, abolido, desde já, a vitaliciedade do senado e bem assim abolido o conselho de Estado. Fica dissolvida a camara dos deputados.

\* Concedidão.

\* O governo provisório reconhece e acata todos os compromissos nacionais, contrabididos durante o reinado anterior, os tratados subsistentes com as potências estrangeiras, a diplomacia externa e interna, os contratos vigentes e as obrigações legalmente estabelecidas.

\* Maréchal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório.

\* Aristides da Silva Lobo, ministro do interior.

\* Novos socorros medicos foram prestados no ferido em sua casa pelos Drs. José Pereira Guimarães e 1º cirurgião da armaria Guilherme Ferreira dos Santos.

\* Ao meio dia affilxamos á porta do nosso escritorio o seguinte boletim, que obsequialmente nos envio o ilustre cirurgião Sr. Dr. Barão de Pedro Alves, que descreve os ferimentos do Sr. Barão de Líderio:

\* Maréchal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório.

\* Aristides da Silva Lobo, ministro do interior.

\* Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interior.

\* Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães, ministro da guerra.

\* Chefe de esquadra Eduardo Wanckolk, ministro da marinha.

\* Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interior.

\* Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interior.

\* Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interior.

\* Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interior.

\* Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interior.

\* Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interior.

\* Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interior.

\* Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores e interioramento da agricultura, commercio e obras públicas.

\* Os ex-ministros

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Líderio atravessava em rumo o campo da Academia, canto da rua

d'Águia e da Lapa, quando

deparou com esse

em quanto a nação soberana, pelos seus órgãos competentes, não proceder a escolha do governo definitivo, foram nomeados pelo chefe da poder executivo da nação os cidadãos abaixo assinados.

\* Concedidão.

\* O governo provisório, simplesmente temporário da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem.

\* No uso das atribuições e faculdades extraordinárias de que se acha investido para a defesa da integridade da pátria e da ordem pública, o governo provisório, por todos os meios ao seu alcance, promete e garante a todos os habitantes do Brasil nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos, salvás, quando estes, as limitações exigidas pelo bem da pátria pela legítima defesa do governo proclamado pelo povo, pelo exercito, e pela armada nacional.

\* Exms. Srs. R presentantes do exercito e da armada nacionais. Temos a honra de comunicar-vos que, depois da glória e nobre resolução que *ipsa facta*, depois a monarquia brasileira, o povo por órgãos expontâneos e pelo seu representante legal neste cidadão, reunião-se no dia 15 de Novembro de 1889, proclamaram co-

mo nova fôrma do governo do Brasil a República.

\* Atendendo ao que, os abaxio assignados esperam que as patrióticas classes militares sancionem a iniciativa popular, fazendo imediatamente decretar a nova fôrma republicana do governo nacional.

\* Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1889.

Votada a representação, orou o Dr. Silva Jardim.

Houve um momento em que o povo pretendeu despedecer os retratos dos Srs. D. Pedro I, D. Pedro II e da Sra. Condessa d'Eu, mas usou da palavra o Dr. Lopes Trovão, que não merecessem a sua vitória despedecendo os retratos.

Imediatamente foi acolhida a ideia no meio do aplauso e o povo pulou em completa ordem.

Depois de algum tempo foi expedida a seguinte proclamação:

\* Concedidão:

\* O povo, o exercito e a armada nacional, em perfeita comunhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas províncias, acabão de decretar a deposição da dinastia imperial e consequentemente a

extinção do sistema monárquico representativo.

\* Como resultado imediato dessa revolução nacional, de carácter essencialmente patriótico, se deu a constituição um governo provisório, cuja principal missão é garantir com a ordem pública a liberdade e os direitos dos cidadãos.

\* Para compor esse governo,

enquanto a nação soberana, pelos seus órgãos competentes, não proceder a escolha do governo definitivo, foram nomeados pelo chefe da poder executivo da nação os cidadãos abaixo assinados.

\* Concedidão.

\* O governo provisório, simplesmente temporário da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem.

\* No uso das atribuições e faculdades extraordinárias de que se acha investido para a defesa da integridade da pátria e da ordem pública, o governo provisório, por todos os meios ao seu alcance, promete e garante a todos os habitantes do Brasil nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos, salvás, quando estes, as limitações exigidas pelo bem da pátria pela legítima defesa do governo proclamado pelo povo, pelo exercito, e pela armada nacional.

\* Exms. Srs. R presentantes do exercito e da armada nacionais. Temos a honra de comunicar-vos que, depois da glória e nobre resolução que *ipsa facta*, depois a monarquia brasileira, o povo por órgãos expontâneos e pelo seu representante legal neste cidadão, reunião-se no dia 15 de Novembro de 1889, proclamaram co-

mo nova fôrma do governo do Brasil a República.

\* Atendendo ao que, os abaxio assignados esperam que as patrióticas classes militares sancionem a iniciativa popular, fazendo imediatamente decretar a nova fôrma republicana do governo nacional.

\* Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1889.

Votada a representação, orou o Dr. Silva Jardim.

Houve um momento em que o povo pretendeu despedecer os retratos dos Srs. D. Pedro I, D. Pedro II e da Sra. Condessa d'Eu, mas usou da palavra o Dr. Lopes Trovão, que não merecessem a sua vitória despedecendo os retratos.

Imediatamente foi acolhida a ideia no meio do aplauso e o povo pulou em completa ordem.

Depois de algum tempo foi expedida a seguinte proclamação:

\* Concedidão:

\* O povo, o exercito e a armada nacional, em perfeita comunhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas províncias, acabão de decretar a deposição da dinastia imperial e consequentemente a

extinção do sistema monárquico representativo.

\* Como resultado imediato dessa revolução nacional, de carácter essencialmente patriótico, se deu a constituição um governo provisório, cuja principal missão é garantir com a ordem pública a liberdade e os direitos dos cidadãos.

\* Para compor esse governo,

enquanto a nação soberana, pelos seus órgãos competentes, não proceder a escolha do governo definitivo, foram nomeados pelo chefe da poder executivo da nação os cidadãos abaixo assinados.

\* Concedidão.

\* O governo provisório, simplesmente temporário da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem.

\* No uso das atribuições e faculdades extraordinárias de que se acha investido para a defesa da integridade da pátria e da ordem pública, o governo provisório, por todos os meios ao seu alcance, promete e garante a todos os habitantes do Brasil nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos, salvás, quando estes, as limitações exigidas pelo bem da pátria pela legítima defesa do governo proclamado pelo povo, pelo exercito, e pela armada nacional.

\* Exms. Srs. R presentantes do exercito e da armada nacionais. Temos a honra de comunicar-vos que, depois da glória e nobre resolução que *ipsa facta*, depois a monarquia brasileira, o povo por órgãos expontâneos e pelo seu representante legal neste cidadão, reunião-se no dia 15 de Novembro de 1889, proclamaram co-

mo nova fôrma do governo do Brasil a República.

\* Atendendo ao que, os abaxio assignados esperam que as patrióticas classes militares sancionem a iniciativa popular, fazendo imediatamente decretar a nova fôrma republicana do governo nacional.

\* Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1889.

Votada a representação, orou o Dr. Silva Jardim.

Houve um momento em que o povo pretendeu despedecer os retratos dos Srs. D. Pedro I, D. Pedro II e da Sra. Condessa d'Eu, mas usou da palavra o Dr. Lopes Trovão, que não merecessem a sua vitória despedecendo os retratos.

Imediatamente foi acolhida a ideia no meio do aplauso e o povo pulou em completa ordem.

Depois de algum tempo foi expedida a seguinte proclamação:

\* Concedidão:

\* O povo, o exercito e a armada nacional, em perfeita comunhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas províncias, acabão de decretar a deposição da dinastia imperial e consequentemente a

extinção do sistema monárquico representativo.

\* Como resultado imediato dessa revolução nacional, de carácter essencialmente patriótico, se deu a constituição um governo provisório, cuja principal missão é garantir com a ordem pública a liberdade e os direitos dos cidadãos.

\* Para compor esse governo,

enquanto a nação soberana, pelos seus órgãos competentes, não proceder a escolha do governo definitivo, foram nomeados pelo chefe da poder executivo da nação os cidadãos abaixo assinados.

\* Concedidão.

\* O governo provisório, simplesmente temporário da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem.

\* No uso das atribuições e faculdades extraordinárias de que se acha investido para a defesa da integridade da pátria e da ordem pública, o governo provisório, por todos os meios ao seu alcance, promete e garante a todos os habitantes do Brasil nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos, salvás, quando estes, as limitações exigidas pelo bem da pátria pela legítima defesa do governo proclamado pelo povo, pelo exercito, e pela armada nacional.

\* Exms. Srs. R presentantes do exercito e da armada nacionais. Temos a honra de comunicar-vos que, depois da glória e nobre resolução que *ipsa facta*, depois a monarquia brasileira, o povo por órgãos expontâneos e pelo seu representante legal neste cidadão, reunião-se no dia 15 de Novembro de 1889, proclamaram co-

mo nova fôrma do governo do Brasil a República.

\* Atendendo ao que, os abaxio assignados esperam que as patrióticas classes militares sancionem a iniciativa popular, fazendo imediatamente decretar a nova fôrma republicana do governo nacional.

